

São Paulo, 24 de junho de 2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046.2024.PE.0039**

**ABERTURA: DIA 26 DE JUNHO DE 2024 – ÀS 14H00**

**Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo:**

**<https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp/default.aspx>**

**OBJETO: FORNECIMENTO E ENTREGA DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS ÁREAS EDUCACIONAIS DO SENAC SÃO PAULO.**

**CARTA DE ESCLARECIMENTO VI**

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

**Esclarecimento 1:**

Para o item 04 – Notebook Intermediário:

“O fabricante do equipamento deve ser membro da eicc (electronic industry citizenship coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente deverá estar relacionado no site da eicc, podendo ser consultado em <http://www.eiccoalition.org/about/members/>, anexar documento comprobatório apresentar o certificado válido;

O fabricante deverá ser possuir certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais - apresentar o certificado da ISO 45001 válido;”

A EICC, foi criada para comprovar que o fabricante possui políticas de boas práticas nos temas meio ambiente, práticas trabalhistas e direitos humanos, práticas comerciais justas e compras sustentáveis. Mesmo pontos abordados pelas normas ISO 45.000, ISO 9.001, ISO 14.001, ABNT NBR ISO 14.020 e ABNT NBR ISO 14024. Nesse sentido, entendemos que também serão aceitas as certificações ISO 45.000, ISO 9.001, ISO 14.001, ABNT NBR ISO 14.020 e ABNT NBR ISO 14024 comprovando o fabricante possui políticas de boas práticas nos temas meio ambiente, práticas trabalhistas e direitos humanos, práticas comerciais justas e compras sustentáveis. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Entendimento incorreto, seguir o solicitado em edital.**

**Esclarecimento 2:**

Para o item 04 – Notebook Intermediário:

"O fabricante do equipamento deverá fazer parte da green eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela abinee - anexar documento comprobatório - apresentar o certificado válido <https://www.greeneletron.org.br/>;"

A Green Eletron é uma entidade de personalidade jurídica de direito privado, que tem por objetivo promover a logística reversa dos produtos eletrônicos, conforme pode observar no seu estatuto, presente no link <https://www.greeneletron.org.br/estatuto>. Exigir que o fabricante possua associação com a empresa Green Eletron, para realizar um serviço que pode ser feito pelo próprio fabricante ou, por outras empresas que prestam o mesmo serviço, exclui a regra da livre concorrência.

Portanto, entendemos que será aceito equipamentos de fabricantes sem associação com a Green Eletron, desde que o fabricante possua programa de logística reversa e descarte produtos eletrônicos. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Entendimento incorreto, seguir o solicitado em edital.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**